



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 208/2025/GAB.

Adamantina, 12 de junho de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 122/2025 – Rogério César Sacoman.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos o Comunicado Interno S/N, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSE CARLOS
MARTINS

TIVERON:09368819840

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MARTINS
TIVERON:09368819840
Dados: 2025.06.12 15:25:49 -03'00'

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município

*ENCAMINHAR COPIA AO
VEREADOR SATERONATO
E ARQUIVAR-SE*

Antonio Spanholo
Assessor Legislativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE SAÚDE -

Alameda João Andrade, 35 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-3130 - E-mail: diretoriasaude@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Resposta ao Requerimento nº 122/2025

Vereador: Rogério César Sacoman

Assunto: Funcionamento da Farmácia Municipal – Rua Joaquim Nabuco, nº 130 – Centro

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 122/2025, encaminhado por Vossa Excelência à Secretaria Municipal de Saúde, vimos por meio deste prestar os devidos esclarecimentos a respeito dos motivos que têm impedido o funcionamento da Farmácia Municipal localizada à Rua Joaquim Nabuco, nº 130, no Centro da cidade.

Inicialmente, cumpre destacar que o projeto de instalação da farmácia municipal no referido imóvel foi concebido na gestão anterior, cabendo à atual administração dar continuidade às ações necessárias para sua efetiva operacionalização. Apesar de o imóvel apresentar estrutura física aparentemente finalizada, a equipe técnica da Secretaria de Saúde identificou diversas pendências estruturais que inviabilizam, no momento, a abertura da unidade.

O prédio em questão é de dimensões consideráveis e, apesar de sua estrutura estar construída, não foram executadas, na gestão anterior, as adequações imprescindíveis na parte elétrica da edificação. Isso inclui a necessidade de troca do padrão de entrada de energia e a instalação de um gerador, equipamento fundamental para garantir a conservação e segurança dos medicamentos, conforme as normas técnicas exigidas para o armazenamento e dispensação de insumos farmacêuticos.

Dessa forma, para garantir que a farmácia atenda integralmente aos critérios sanitários e operacionais estabelecidos pelos órgãos reguladores, foi iniciado um processo licitatório para a contratação da empresa responsável pela execução dessas adequações. Informamos que esse processo se encontra em estágio avançado e prestes a ser concluído, o que permitirá o início imediato das obras.

Por fim, destacamos que a Secretaria Municipal de Saúde tem empreendido todos os esforços possíveis para colocar a Farmácia Municipal em funcionamento o quanto antes. A expectativa da pasta é de que, finalizadas as intervenções e cumpridas as etapas legais e técnicas necessárias, a unidade esteja em pleno funcionamento até meados do mês de agosto do corrente ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE SAÚDE -

Alameda João Andrade, 35 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-3130 - E-mail: diretoriasaude@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Agradecemos a atenção de Vossa Excelência e permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ELISABETE CRISTINA
JACOMASSO

MARQUETTI:20663653860

ELISABETE CRISTINA JACOMASSO MARQUETTI

Secretário de Saúde do Município de Adamantina

Assinado de forma digital por

ELISABETE CRISTINA JACOMASSO

MARQUETTI:20663653860

Dados: 2025.06.12 15:20:48 -03'00'